

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 073, DE 16 DE MAIO DE  
2014.**

(Oriunda do Poder Executivo)

**Súmula:** Dispõe sobre a alteração dos Anexos de Metas Fiscais (Estimativa de Compensação da Renúncia de Receita) constantes nas Leis nºs 746, de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014, e Lei nº 749, de 31 de dezembro de 2013, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2014.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI**

**Art. 1º** Os Anexos de Metas Fiscais, referente a estimativa e compensação da Renúncia de Receita, contidos nas Leis nºs 746, de 31 de dezembro de 2013 e 749, de 31 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS COMISSÕES**, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (16/05/2014).

  
VERA LÚCIA BERNARDES

  
JEFERSON MATTIOLLI

  
DILMA DE FÁTIMA BARBOSA ALVES



MUNICÍPIO DE IBATÍ - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2014

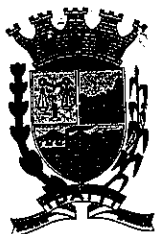
Página: 1 / 1

AMF - Tabela 8 (LRF - art.4º, § 2º, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2014	2015	2016	
1	IPTU	Outros Benefícios	PROGRAMA HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL CONTRIBUINTES DIVERSOS	27.719,00	29.502,00	32.452,00	CONSIDERADO NA PREVISÃO DA RECEITA DO IPTU DO EXERCÍCIO SEGUINTE
2	ISS	Outros Benefícios	PROGRAMA HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL CONTRIBUINTES DIVERSOS	26.283,60	27.992,03	0,00	CONSIDERADA NA PREVISÃO DA RECEITA DE ISSQN
3	ITBI	Outros Benefícios	PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL CONTRIBUINTES DIVERSOS	2.087,00	2.223,00	2.367,00	CONSIDERADO NA PREVISÃO RECEITA DO ITBI DO EXERCÍCIO SEGUINTE
4	TAXAS	Outros Benefícios	PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL CONTRIBUINTES DIVERSOS	31.696,40	33.756,66	0,00	CONSIDERADA NA PREVISÃO DA RECEITA DAS TAXAS
TOTAL				87.786,00	93.473,69	34.819,00	

Fonte

Notas Explicativas



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

## PROJETO DE LEI Nº 073, DE 16 DE MAIO DE 2014. (Oriunda do Poder Executivo)

**Súmula:** Dispõe sobre a alteração dos Anexos de Metas Fiscais (Estimativa de Compensação da Renúncia de Receita) constantes nas Leis nºs 746, de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014, e Lei nº 749, de 31 de dezembro de 2013, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte **LEI**

**Art. 1º** Os Anexos de Metas Fiscais, referente a estimativa e compensação da Renúncia de Receita, contidos nas Leis nºs 746, de 31 de dezembro de 2013 e 749, de 31 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (16/05/2014).

  
ADAUTO APARECIDO DA CUNHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRIMEIRO SECRETÁRIO



Página: 177

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
 2014

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2014	2015	2016	
1	IPTU	Outros Benefícios	PROGRAMA HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL CONTRIBUINTES DIVERSOS	27.719,00	29.502,00	32.452,00	CONSIDERADO NA PREVISÃO DA RECEITA DO IPTU DO EXERCÍCIO SEGUINTE
2	ISS	Outros Benefícios	PROGRAMA HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL CONTRIBUINTES DIVERSOS	26.283,60	27.992,03	0,00	CONSIDERADA NA PREVISÃO DA RECEITA DE ISSON
3	ITBI	Outros Benefícios	PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL CONTRIBUINTES DIVERSOS	2.087,00	2.223,00	2.367,00	CONSIDERADO NA PREVISÃO RECEITA DO ITBI DO EXERCÍCIO SEGUINTE
4	TAXAS	Outros Benefícios	PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL CONTRIBUINTES DIVERSOS	31.696,40	33.756,66	0,00	CONSIDERADA NA PREVISÃO DA RECEITA DAS TAXAS
<b>TOTAL</b>				<b>87.786,00</b>	<b>93.473,69</b>	<b>34.819,00</b>	



AMF - Tabela B (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)  
 Fonte: (43) 3546-1086 - Site: www.camarai baiti.com.br  
 Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ

Notas Explicativas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

## MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 073, DE 28 DE ABRIL 2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o presente Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais "Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita", constantes das Leis Orçamentárias nº 746 de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014, e a Lei n.º 749 de 31 de dezembro de 2013, que estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Ibaiti, para o exercício financeiro de 2014.

### JUSTIFICATIVA:

O presente Anteprojeto de Lei, para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo alterar o Anexo de Metas Fiscais correspondentes à Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 746 de 31 de dezembro de 2013, e Lei Orçamentária Anual nº 749, de 31 de dezembro de 2013, a fim de atender os requisitos impostos pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à renúncia de receita.

Sendo que a alteração objeto do presente Anteprojeto de Lei, possibilitará a realização do Programa Minha Casa Minha Vida, (PMCMV) do governo federal objetivando a construção unidades habitacionais, através da aquisição de uma área de terreno, objeto do anteprojeto de lei nº 070/2014.

Exposto, isto dispomo-nos a esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Na certeza de podermos contar com a habitual atenção a nós dispensada, antecipamos nossos agradecimentos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (28/04/2014).



**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br)  
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

## ANTEPROJETO DE LEI Nº 073/2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

(Oriunda do Poder Executivo)

**Súmula:** Dispõe sobre a alteração dos Anexos de Metas Fiscais (Estimativa de Compensação da Renúncia de Receita) constantes nas Leis nºs 746/2013 de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014, e a Lei nº 749/2013, de 31 de dezembro de 2013, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

**Art. 1º** Os Anexos de Metas Fiscais, referente a Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, contidos nas Leis nºs 746, de 31 de dezembro de 2013 e 749, de 31 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias mês de abril do ano de dois mil e quatorze (28/04/2014).

**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI	
Estado do Paraná	
PROTOCOLO	
Nº 49612/2014	DATA 29/04/14
Ret.	Rafaela Duzan
	Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti
	Portaria 002/2012
	SECRETARIO

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br)  
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ




MUNICÍPIO DE IBATI - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2014

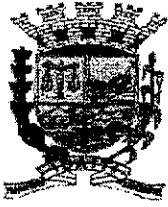
AMF - Tabela 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
				2014	2015	
1	IPTU	Outros Benefícios	PROGRAMA HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL CONTRIBUINTES DIVERSOS	27.719,00	29.502,00	32.452,00
2	ISS	Outros Benefícios	PROGRAMA HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL CONTRIBUINTES DIVERSOS	26.283,60	27.992,03	0,00
3	ITBI	Outros Benefícios	PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL CONTRIBUINTES DIVERSOS	2.087,00	2.223,00	2.387,00
4	TAXAS	Outros Benefícios	PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL CONTRIBUINTES DIVERSOS	31.696,40	33.756,68	0,00
TOTAL				87.786,00	93.473,69	34.819,00

Fonte

Notas Explicativas

  
**ANILSON GONÇALVES**  
Téc. Cont. CRC/PR nº 0433349-9  
CPF/MF nº 466.227.789-04



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

**PARECER**

**Anteprojeto de Lei nº 073/2014, de 28 de Abril de 2014**, encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo Municipal, que “Dispõe sobre a alteração dos Anexos de Metas Fiscais (Estimativa de Compensação da Renúncia de Receita) constantes nas Leis nºs 746/2013 de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014, e a Lei nº 749/2013, de 31 de dezembro de 2013, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2014.”

O Anteprojeto traz em sua justificativa, o motivo que enseja sua iniciativa, o qual possibilitará a realização do Programa Minha Casa Minha Vida, (PMCMV) do governo federal objetivando a construção de unidades habitacionais, através da aquisição de uma área de terreno, objeto do anteprojeto de Lei nº 070/2014.

Considerando a Constituição Federal:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;



Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

No âmbito de minha competência, após análise do referido anteprojeto, em se tratando estritamente da alteração do Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, há que se dar atenção especial a medida de compensação da renúncia de receita e verificar seu reflexo na previsão da arrecadação dos impostos referidos.

É o parecer.

Ibaiti, 09 de Maio de 2014

*Carlos Eduardo de Oliveira*  
Carlos Eduardo de Oliveira  
Contador

## PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PARECER Nº032/2014**

**NATUR73A: PROJETO DE LEI Nº 073/2014**

**OBJETO:**PROJETO DE LEI Nº 073/2014, Dispõe sobre a alteração dos anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes nas Leis nº 746/2013, de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaiti para o exercício financeiro de 2014.

### **COMISSÕES COMPETENTES:**

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA (ART. 65 RI)
- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS (ART. 66 RI)
- COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA SOCIAL (ART. 66 RI)

### **DO PARECER**

Trata-se de Projeto de Lei oriundo do Poder Executivo, com a finalidade de alterar os anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes nas Leis nº 746/2013, de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaiti para o exercício financeiro de 2014.

Correta encontra-se a iniciativa do Executivo referente a apresentação do presente Anteprojeto de Lei, tendo em vista que trata de matéria de competência exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 46, inciso IV da Lei Orgânica deste Município:

Art. 44 da LOM. A iniciativa das Leis cabe a qualquer vereador, ao **Prefeito** e ao eleitorado que exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por cinco por cento do total do número de eleitores do Município.

"Art. 46. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I – criação, transformação ou extinção de cargos, ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

II – servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III – criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da administração pública;

**IV – matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios ou subvenções.**

Parágrafo Único – Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV, primeira parte.

É indiscutível a possibilidade de alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual, a fim de adequar tais instrumentos orçamentários às necessidades administrativas do erário público.

Entretanto, para modificação das Leis orçamentárias vigentes é obrigatória a autorização por lei específica, apontando de forma clara quais serão os órgãos, programas, projetos e ou atividades que serão alcançados, e, por analogia ao disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 e 167 da Constituição Federal, deve-se indicar a fonte dos recursos objeto do remanejamento, transposição, vejamos:

“ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;**

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º. Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).

O Projeto de Lei sob estudo abre crédito adicional especial, o qual observa os trâmites impostos pela Lei nº 4.320/84, conforme acima colacionado, de sorte que as leis orçamentárias estão guardando compatibilidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, entendo que formalmente o Projeto de lei sob estudo apresenta legalidade, estando apto para TR análise das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.

**Ressalvo, os aspectos contábeis onde não temos conhecimento técnico para emitir parecer, pelo que recomendamos a solicitação de parecer da Contadora desta Casa de Leis.**


Quanto ao mérito e o aspecto político do presente Projeto de Lei deve ser apreciado pelos Nobres Vereadores, para sua aprovação ou reprovação.

Por analogia ao que dispõe o art. 156, inciso III, alínea "n" do Regimento Interno, para aprovação do Anteprojeto de Lei sob comento, dependerá da votação da 2/3 do plenário, com direito ao voto do Presidente (art. 157, inc III, RI).



Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento<sup>1</sup>, que segue para ciência e superiores deliberações.

Ibaiti, 10 de maio de 2014.

  
CRISTIANE VITORIO GONCALVES  
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

---

<sup>1</sup> O presente parecer tem caráter meramente opinativo não vinculando os Vereadores à sua motivação ou conclusões, mormente diante da autonomia e liberdade dos Edis na formulação de suas convicções, bem como pela autonomia das Comissões Permanentes..



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**  
**COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

---

**PROJETO DE LEI Nº 073/2014-**  
**(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)**

Dispõe sobre a alteração dos anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes nas Leis nº 746/2013, de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaíti para o exercício financeiro de 2014.

**I – Relatório**

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de alteração dos anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes nas Leis nº 746/2013, de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaíti para o exercício financeiro de 2014.

**II – Análise**

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo visa alteração Dispõe sobre a alteração dos anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes nas Leis nº 746/2013, de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaíti para o exercício financeiro de 2014.

Correta encontra-se a iniciativa do Executivo referente a apresentação do presente Anteprojeto de Lei, tendo em vista que trata de matéria de competência exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 46, inciso IV da Lei Orgânica deste Município:

É possível a possibilidade de alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual, a fim de adequar tais instrumentos orçamentários às necessidades administrativas do erário público.

Entretanto, para modificação das Leis orçamentárias vigentes é obrigatória a autorização por lei específica, apontando de forma clara quais serão os órgãos, programas, projetos e ou atividades que serão alcançados, e por analogia ao disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 e 167 da Constituição Federal, deve-se indicar a fonte dos recursos objeto do remanejamento, transposição, o que segundo o parecer contábil e jurídico do corpo técnico desta Casa de Leis foi observado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**  
**COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

O Projeto de Lei sob estudo abre crédito adicional especial, o qual observa os trâmites impostos pela Lei nº 4.320/84, conforme acima colacionado, de sorte que as leis orçamentárias estão guardando compatibilidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo atende os ditames legais e constitucionais, sendo possível a sua tramitação no plenário, onde terá o seu mérito discutido.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.


**III – Voto**

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

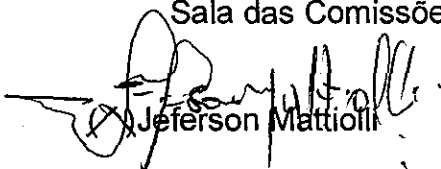
Sala das Comissões, 12 de maio de 2014.

  
**Dilma de Fátima Barbosa Alves**  
Relatora

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR**  
**PARECER DA COMISSÃO**

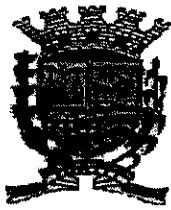
A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 073/2014, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário. Estiveram presentes os Senhores Vereadores  \_\_\_\_\_

Sala das Comissões, 12 de maio de 2014.

  
Jeferson Mattioli

(X) Dilma de Fátima Barbosa Alves





# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

## COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

---

### PROJETO DE LEI Nº 073/2014- (ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

Dispõe sobre a alteração dos anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes nas Leis nº 746/2013, de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaíti para o exercício financeiro de 2014.

#### I – Relatório

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de alteração dos anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes nas Leis nº 746/2013, de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaíti para o exercício financeiro de 2014.

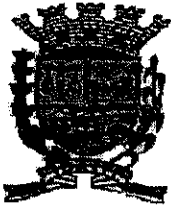
#### II – Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo visa alteração Dispõe sobre a alteração dos anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes nas Leis nº 746/2013, de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaíti para o exercício financeiro de 2014.

Correta encontra-se a iniciativa do Executivo referente a apresentação do presente Anteprojeto de Lei, tendo em vista que trata de matéria de competência exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 46, inciso IV da Lei Orgânica deste Município:

É possível a possibilidade de alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual, a fim de adequar tais instrumentos orçamentários às necessidades administrativas do erário público.

Entretanto, para modificação das Leis orçamentárias vigentes é obrigatória a autorização por lei específica, apontando de forma clara quais serão os órgãos, programas, projetos e ou atividades que serão alcançados, e por analogia ao disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 e 167 da Constituição Federal, deve-se indicar a fonte dos recursos objeto do remanejamento, transposição, o que segundo o parecer contábil e jurídico do corpo técnico desta Casa de Leis foi observado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

## COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

O Projeto de Lei sob estudo abre crédito adicional especial, o qual observa os trâmites impostos pela Lei nº 4.320/84, conforme acima colacionado, de sorte que as leis orçamentárias estão guardando compatibilidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo atende os ditames legais e constitucionais, sendo possível a sua tramitação no plenário, onde terá o seu mérito discutido.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

### III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2014.

Vera Lúcia Siqueira dos Santos  
Relator

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Ordem Econômica e Social, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 073/2014, oriundo do Legislativo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

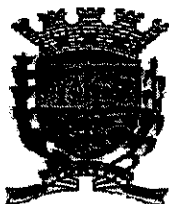
Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Sala das Comissões, 12 de maio de 2014.

  
Dilma de Fátima Barbosa Alves  
Presidente da Comissão

(X) Paulo Sérgio Costa de Souza (X) Vera Lucia Siqueira dos Santos

(X) Sidinei Robis de Oliveira (X) Wilson José Carvalho



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

---

### PROJETO DE LEI Nº 073/2014- (ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

Dispõe sobre a alteração dos anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes nas Leis nº 746/2013, de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaíti para o exercício financeiro de 2014.

#### I – Relatório

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de alteração dos anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes nas Leis nº 746/2013, de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaíti para o exercício financeiro de 2014.

#### II – Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo visa alteração Dispõe sobre a alteração dos anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes nas Leis nº 746/2013, de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaíti para o exercício financeiro de 2014.

Correta encontra-se a iniciativa do Executivo referente a apresentação do presente Anteprojeto de Lei, tendo em vista que trata de matéria de competência exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 46, inciso IV da Lei Orgânica deste Município:

É possível a possibilidade de alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual, a fim de adequar tais instrumentos orçamentários às necessidades administrativas do erário público.

Entretanto, para modificação das Leis orçamentárias vigentes é obrigatória a autorização por lei específica, apontando de forma clara quais serão os órgãos, programas, projetos e ou atividades que serão alcançados, e por analogia ao disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 e 167 da Constituição Federal, deve-se indicar a fonte dos recursos objeto do remanejamento, transposição, o que segundo o parecer contábil e jurídico do corpo técnico desta Casa de Leis foi observado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Projeto de Lei sob estudo abre crédito adicional especial, o qual observa os trâmites impostos pela Lei nº 4.320/84, conforme acima colacionado, de sorte que as leis orçamentárias estão guardando compatibilidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo atende os ditames legais e constitucionais, sendo possível a sua tramitação no plenário, onde terá o seu mérito discutido.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

### III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2014.

*Vera Lúcia Siqueira dos Santos*  
**Vera Lúcia Siqueira dos Santos**  
Relatora

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATORA PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 073/2014, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Sala das Comissões 12 de maio de 2014.

*[Assinatura]*  
**Ledemilson Carlos de Moraes**  
Presidente da Comissão

(X) Sidinei Robis de Oliveira

(X) Vera Lucia Siqueira dos Santos

# **ATA DE ENTRADA**

**50ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 29 de abril de 2014.**

Contando com a presença de 07 (sete) vereadores: Presidente – Aduino Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza (ausente), 2º Vice-presidente – Vera Lúcia Bernardes (ausente), 1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli e Wilson José de Carvalho. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Aduino Aparecido da Cunha, abriu os Trabalhos Legislativos desta 50ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação a ata da 49ª Sessão Ordinária realizada em 22 de abril de 2014. Aprovada por unanimidade.**

**Leitura das correspondências recebidas: - Convite para o evento do Provopar da 1ª Costela de chão,** que será realizado no dia 03 de maio de 2014, a partir das 10 h AM na Sociedade Rural Regional de Ibaíti – Sorri. - **Protocolo de nº 501 feito pelo Doutor Laércio A. dos Santos** em face da Comissão Processante – PA nº. 002/2014 da Câmara Municipal de Ibaíti em defesa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Roberto Regazzo. - **Ofício de nº. 912 oriundo do Poder Executivo de Ibaíti** em resposta a requerimento de nº. 003/14 do Vereador Jeferson Mattioli. - **Ofício de nº. 910 oriundo do Poder Executivo de Ibaíti** em resposta ao requerimento de nº. 027/13 e completando o ofício de nº. 878/2014 do Vereador Jeferson Mattioli. - **Ofício de nº. 911 oriundo do Poder Executivo de Ibaíti** em resposta a requerimento de nº. 002/14 do Vereador Jeferson Mattioli. - **Ofício de nº. 892 oriundo do Poder Executivo de Ibaíti** em resposta a requerimento de nº. 001/14 do Vereador Jeferson Mattioli. - **Revista Radis. - Folders de Cursos Diversos. Entrada dos seguintes documentos desse Executivo Municipal: Anteprojeto de nº. 073 de 28 de abril de 2014 oriundo deste Executivo, de sumula:** Dispõe sobre a alteração dos Anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes da Lei nº. 746/2013 de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaíti para o exercício financeiro de 2014. **Entrada dos seguintes documentos desse Legislativo Municipal: Anteprojeto de nº. 005 de 29 de abril de 2014 oriundo deste Legislativo de Autoria do Vereador Aduino Aparecido da Cunha, de sumula:** Denominar-se-à Vitor Bernardes, “Vitão”, o viaduto sobre a BR 153 no Bairro do Galha Azul. **Anteprojeto de nº. 006 de 29 de abril de 2014 oriundo deste Legislativo de Autoria do Vereador Aduino Aparecido da Cunha, de sumula:** Denominar-se-à Isabella Cássia de Queiroz o viaduto sobre o Bairro do centro para o Bairro Oscar Arieta Negrão, sentido faculdade. **Anteprojeto de nº. 007 de 29 de abril de 2014 oriundo deste Legislativo de Autoria do Vereador Aduino Aparecido da Cunha, de sumula:** Denominar-se-à Rayane Neves da Silva, o viaduto no Bairro da Vila Santo Antônio. - **Indicação de nº. 63 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como indicação, a sugestão de confecção de projeto de Lei em conjunto com o Departamento competente, para que se faça a Academia da Saúde. **Indicação de nº. 64 de Autoria dos Vereadores Paulo Sérgio Costa de Souza e Ledemilson**

**Carlos de Moraes:** Os Vereadores que esta subscreve, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para que se faça a recuperação das estradas e dos bueiros do início da PR 435, passando pelo Bairro chamado Loteamento Anchieta e pelo Assentamento Santa Laura até o Bairro do Eusébio de Oliveira.

**Palavra Livre:** **Com a palavra a Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves disse:** Senhor Presidente gostaria aqui de externar ao Executivo meus agradecimentos pela recuperação da Pista da Saúde, que foi uma indicação nossa. Já iniciou os trabalhos de limpeza e de recape. Agradecendo também ao pé de pato e sua equipe pela atenção e a presteza. **Com a palavra o Vereador Sidinei Robis de Oliveira disse:** Gostaria de disser a vossas excelências que temos em nosso município uma Ambulância da Marca Ford, grande e de extrema necessidade. Na qual ficou desde janeiro a setembro do ano passado numa oficina aqui mesmo em Ibaíti, e agora não sei aonde se encontra. Toda semana chega verba da saúde e ela continua sendo uma vergonha em nosso município. No ano de 2013 fiz alguns requerimentos pedindo respostas a respeito de situações que precisam ser esclarecidas para a população, no qual vieram respostas sem esclarecimentos nenhum e muito menos cópias das documentações que foram solicitadas. Portanto gostaria que o executivo tivesse mais respeito por esta Casa de Leis e por todos nós Vereadores. E também quero enfatizar que ainda estou aguardando o parecer Jurídico e a resposta do Senhor Presidente desta Casa a respeito da CPI da Saúde.

**Ordem do dia: Segunda Discussão e Votação dos Projetos: Anteprojeto de nº 71 de 14 de abril de 2014 oriundo deste Executivo, de súmula:** Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar especial no orçamento vigente e dá outras providências. **Aprovado por unanimidade.**

**Anteprojeto de nº 065 de 31 de março de 2014, de súmula:** Corrige contradição quanto à metragem das áreas mínimas dos lotes e testadas, adequando em conformidade com o anexo III – Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano, da Lei Municipal nº. 665/2011. **Aprovado por unanimidade.**

**Anteprojeto de nº 002 de 12 de abril de 2014 oriundo deste Legislativo, de súmula:** Denominar-se-à AMÁBILE CASTELO GONÇALVES BACCO e IZALTINA ARAÚJO BUENO, às Ruas sem saída localizadas na Rua Profª. Margarida Franklin Gonçalves. **Aprovado por unanimidade. Única**

**Discussão e Votação das Indicações: Indicação de nº 60 de Aatoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para que se faça a revitalização da Quadra de Esportes situada na Vila Santo Antônio de Pádua, que faz frente com a Rua Rui Barbosa e frente com a Rua Euzébio Rodrigues de Melo, nas proximidades da Praça do referido local. **Aprovado por unanimidade.**

**Indicação de nº 61 de Aatoria da Vereadora Vera Lucia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para que se faça uma lombada em frente ao Posto da Mulher na cidade de Ibaíti. **Aprovado por unanimidade.**

**Indicação de nº 62 de Aatoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a

tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como indicação, a sugestão de confecção de projeto de Lei em conjunto com o Departamento competente, para que se faça o disciplinamento dos serviços de táxis na Cidade de Ibaiti tais como: a elaboração de uma tabela de preços dos serviços prestados; a personalização dos carros bem como a fiscalização dos alvarás e pontos de parada dos mesmos. **Aprovado por unanimidade. Encerrando em seguida, esta 50ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura**, do qual para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.



# **ATA DE 1<sup>a</sup> VOTAÇÃO**

**52ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 13 de maio de 2014.** Contando com a presença de 09 (nove) vereadores: Presidente – Aduino Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-presidente – Vera Lúcia Bernardes, 1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli e Wilson José de Carvalho. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Aduino Aparecido da Cunha, abriu os Trabalhos Legislativos desta 52ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação a ata da 51ª Sessão Ordinária realizada em 06 de maio de 2014. Aprovada por unanimidade. Leitura das correspondências recebidas: Ofício nº. 918 oriundo do Poder Executivo,** encaminhando nota oficial referente à Recomendação Administrativa nº. 08 de 2009. **- Pedido de afastamento do Prefeito Municipal Roberto Regazzo,** do cidadão Elielson Carlos Araújo, sob nº. 513 protocolizado nesta Casa de Lei em data de 13 de maio de 2014. **- Pedido de formação de Comissão Processante na Saúde** do cidadão Elielson Carlos Araújo, sob nº. 514 protocolizado nesta Casa de Lei em data de 13 de maio de 2014. **- Boletim FAEP nº. 1257. - Folders de Cursos Diversos. Entrada dos seguintes documentos desse Legislativo Municipal: Anteprojeto de Resolução de nº. 001 de 12 de maio de 2014, oriundo do Poder Legislativo, de súmula:** Autoriza o legislativo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2014. **Anteprojeto de Lei nº. 08 de 12 de maio de 2014, oriundo do Poder Legislativo, de súmula:** Institui a “Ficha Limpa Municipal” na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo. **- Indicação de nº. 66 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para a realização de recapeamento da pavimentação das Ruas do Bairro do Galha Azul, a pavimentação da última quadra da Rua Arthur Sampaio e da Rua Leandra Leal que liga o Bairro Galha Azul ao Mãe Rainha, implantando também a iluminação pública. **- Indicação de nº. 67 de Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para que se faça o cascalhamento e patrolamento da estrada que liga o Pico Agudo até a Vila Rural do São Roque do Pico. **- Indicação de nº. 68 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:** O Vereador que esta subscreve, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para que se faça a recuperação das estradas “tapa buraco” na Rua Presidente Costa e Silva no Distrito do Campinhos. **- Indicação de nº. 69 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:** O Vereador que esta subscreve, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para que se faça a Pista da Saúde no Distrito do Campinhos. - **Indicação de nº 70 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para que se faça o cascalhamento e patrolamento na estrada do Bairro do Flamenguinho, passando pela Faculdade FEATI – UNIESP, em sentido ao Rio do Engano. - **Indicação de nº 71 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para que se faça o cascalhamento em uma extensão de 6 KM da estrada da Amorinha, na estrada mais conhecida como “estrada do Pio”. **Palavra Livre:** **Com a palavra Livre o Vereador Jeferson Mattioli** disse – Tenho um protocolo referente a CPI da saúde, que deu entrada o ano passado que foi erradamente desconsiderada, peço então que o Presidente da casa reveja esta situação. Venho também reclamar referente ao Saite de transparência do Município, que percebo que vários meses não vem sendo atualizado, isso prejudica a fiscalização dos atos administrativos práticos pelo Executivo, não somente pelo vereador, mais também por todos os cidadãos. Espero que o Poder executivo tomes as medidas cabíveis para recolocação e atualização do saite. Outra situação me chamou atenção, entrando no saite da Gazeta do Povo, no noticiário da Gazeta no titulo: 91% das Prefeituras do Paraná tem problemas com SPC Federal, apenas 36 das 399 dos municípios do Paraná não tem nenhuma pendência no cadastro único de convênios da Secretária do tesouro Nacional. Ibaiti consta nesta lista com algumas irregularidades. **Com a palavra Livre o Vereador Ledemilson Carlos de Moraes** disse – Estive no departamento de Agricultura falando com o Jeferson e pediu para passar um recado aos pequenos agricultores: Os pequenos produtores de leite não precisam ter um reprodutor em seu sitio, pois o departamento de Agricultura conta com um banco de semens a disposição e possui também pessoal qualificado para o trabalho. **Com a palavra Livre o Vereador Sidinei Róbis de Oliveira** disse – Meu sonho enquanto vereador é ver a Saúde funcionando, durante nossos trabalhos de investigação de CPI sobre o processo de investigação do Bolão da Mega Sena, tivemos que fazer algumas visitas em alguns municípios, e percebi alguns comentários de deboche como se nós fossemos palhaços. Vem também a mim freqüentemente várias denúncias de caminhões saindo de Ibaiti com matérias, portanto tenho que dizer que esta assessoria do Poder Executivo só veio para acabar com nossa cidade se continuar assim eu não sabe o que será do próximo Prefeito. Com referente a uma denúncia, fomos averiguar uma oficina em Itararé São Paulo, aonde chegamos e constatamos o fato, uma Ambulância Nova que ficou se encontra ali parada, na época foi constata o problema, mais até agora não foi consertada sendo então encaminhada para esta oficina nesta cidade onde se encontra, que até o momento não foi concertada e nem sabe se será. Sendo que quando falta uma condução no município precisa pedir ajuda ao outra cidade, pois a mesma não possui de ambulância suficiente. Também tenho recebido várias denúncias referente a saúde, uma delas é referente ao aparelho de raio-x que

foi emprestada ainda pelo Dr. Ricardo que se encontra parado e outra compraram um aparelho de raio x que esta estragado. Portanto caro Presidente a situação da saúde esta cada dia complicada, é preciso que se tomem medidas para que essa situação não continue. **Com a palavra Livre o Vereador Wilson Jose de Carvalho** disse – Quero aqui agradecer os motoristas que trabalharam no transporte dos jogadores nos jogos escolares que teve semana passada. Agradecendo também o operador de maquinas Washington, o povo esta o elogiando muito, pois esta fazendo um belo trabalho. A respeito dos medicamentos do Posto Central a Angel farmacêutica passou para mim a relação de remédios disponíveis, 116 tipos de medicamentos, e só o omeprazol que esta em falta, mais há falta dele em todos os municípios da região. **Com a palavra Livre a Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos** disse – Quero deixar os meus parabéns para todas as mães, pelo seu dia. Quero também deixar os meus parabéns a todos os enfermeiros e enfermeiras, pois ontem dia 12 de maio e também parabenizar os técnicos e auxiliares de enfermagem pelo seu dia, dia 20 de maio. **Ordem do dia Primeira Discussão e Votação do Projeto Anteprojeto de nº. 073 de 28 de abril de 2014 oriundo deste Executivo, de súmula:** Dispõe sobre a alteração dos Anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes da Lei nº. 746/2013 de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaiti para o exercício financeiro de 2014. **Aprovado por unanimidade. Anteprojeto de nº. 061 de 31 de março de 2014 oriundo deste Executivo, de súmula:** Dispõe sobre a nova redação do perímetro urbano do Distrito de Amorninha, áreas de terras que descreve. **Aprovado por unanimidade. Única Discussão e Votação dos Requerimentos. Requerimento de nº. 13 de Aatoria do Vereador Jeferson Mattoli:** O Vereador que este subscreve, requer nos termos do art. 97, § 3º, VI do Regimento Interno, seja solicitado ao Prefeito Municipal a fim de que forneça cópia integral do Processo de Dispensa de Licitação nº. 029/2014 referente à contratação de empresa para a gravação de hino, bem como cópia do empenho, liquidação e pagamento. **Aprovado por unanimidade. Requerimento de nº. 14 de Aatoria do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira:** O Vereador que este subscreve, requer nos termos do art. 97, § 3º, VI do Regimento Interno, seja solicitado ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde/Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Ibaiti, informações sobre o paradeiro da ambulância de placa ASJ-2396, marca Ford Transit, que não é vista neste Município desde o início de 2014. **Aprovado por unanimidade. Requerimento de nº. 15 de Aatoria do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira:** O Vereador que este subscreve, requer nos termos do art. 97, § 3º, VI do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Prefeito Municipal informações sobre a razão da paralisação da construção do centro de eventos no antigo clube Santa Clara. **Única Discussão e Votação das Indicações. - Indicação de nº. 63 de Aatoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como indicação, a sugestão de confecção de projeto de Lei em conjunto com o Departamento competente, para que se faça a Academia da Saúde no Distrito do Campinhos. **Aprovado por unanimidade. - Indicação de nº. 64 de Aatoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador

que esta subscreve, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para que se faça a recuperação das estradas e dos bueiros do início da PR 435, passando pelo Bairro chamado Loteamento Anchieta e pelo Assentamento Santa Laura até o Bairro do Eusébio de Oliveira. **Aprovado por unanimidade. Indicação de nº. 65 de Autoria da Vereadora Vera Lucia Siqueira dos Santos.** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde/Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Ibaiti, como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para a implantação do piso salarial do agente comunitário de saúde do Município de Ibaiti, no valor fixado na Portaria nº. 314, de 28 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde. **Encerrando em seguida, esta 52ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** do qual para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**  
**A Rainha das Colinas**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 073/14**  
**1ª Votação.**

Houve emendas ( ) Sim ( ) Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha			
2	Dilma de Fátima Barbosa Alves			
3	Jeferson Mattioli			
4	Ledemilson Carlos de Moraes			
5	Paulo Sérgio Costa de Souza			
6	Sidinei Róbis de Oliveira			
7	Vera Lúcia Bernardes			
8	Vera Lúcia Siqueira dos Santos			
9	Wilson José de Carvalho			

Aprovação depende de: ( ) Maioria Simples ( ) Maioria absoluta ( ) 2/3

Voto do Presidente: ( ) Sim ( ) Não

Projeto Aprovado em 1ª Votação: ( ) Sim ( ) Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2014

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido da Cunha**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Sidinei Róbis de Oliveira**  
1º Secretário

# **ATA DE 2<sup>a</sup> VOTAÇÃO**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI.

Pelo presente edital faz-se saber que no dia 16 de maio de 2014 às 14h00min, na sede Câmara Municipal de Ibaíti, sito a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 será realizada a **24ª Sessão Extraordinária** com a seguinte deliberação na ordem do dia:

**Única do Anteprojeto de nº. 001 de 12 de maio de 2014, oriundo do Poder Legislativo, de súmula:** Autoriza o legislativo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Ibaíti para o exercício de 2014.

**1ª Votação Anteprojeto de nº. 073 de 28 de abril de 2014 oriundo deste Executivo, de súmula:** Dispõe sobre a alteração dos Anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes da Lei nº. 746/2013 de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaíti para o exercício financeiro de 2014.

**2ª Votação Anteprojeto de nº. 061 de 31 de março de 2014 oriundo deste Executivo, de súmula:** Dispõe sobre a nova redação do perímetro urbano do Distrito de Amorinha, áreas de terras que descreve.

Ibaíti, 14 de maio de 2014

  
Adauto Aparecido da Cunha.

Presidente da Câmara Municipal.



## CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 24ª Sessão Extraordinária em data de 16 de maio de 2014, as 14h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**Única do Anteprojeto de nº 001 de 12 de maio de 2014 oriundo do Poder Legislativo de sumula:** Autoriza o legislativo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2014.

**1ª Votação Anteprojeto de nº 073 de 28 de abril de 2014 oriundo deste Executivo de sumula:** Dispõe sobre a alteração dos Anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes da Lei nº. 746/2013 de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaiti para o exercício financeiro de 2014.

**1ª Votação Anteprojeto de nº 061 de 31 de março de 2014 oriundo deste Executivo de sumula:** Dispõe sobre a nova redação do perímetro urbano do Distrito de Amorinha, áreas de terras que descreve.

Ibaiti, 14 de maio de 2014

  
Vera Lúcia Bernardes.

Vereadora.

## CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

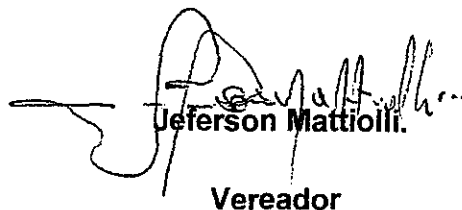
Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 24ª Sessão Extraordinária em data de 15 de maio de 2014, as 14h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

~~Unica do Anteprojeto de nº 004 de 12 de maio de 2014 oriundo do Poder Legislativo de Sumula~~ Autoriza o legislativo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2014.

~~1ª Votação Anteprojeto de nº 073 de 28 de abril de 2014 oriundo deste Executivo de Sumula~~ Dispõe sobre a alteração dos Anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes da Lei nº. 746/2013 de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaiti para o exercício financeiro de 2014.

~~2ª Votação Anteprojeto de nº 061 de 31 de março de 2014 oriundo deste Executivo de Sumula~~ Dispõe sobre a nova redação do perímetro urbano do Distrito de Amorinha, áreas de terras que descreve.

Ibaiti, 14 de maio de 2014

  
Jeferson Mattioli.  
Vereador

## CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 24ª Sessão Extraordinária em data de 16 de maio de 2014, as 14h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**Unica do Anteprojeto de nº 001 de 12 de maio de 2014 oriundo do Poder Legislativo de sumula** Autoriza o legislativo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2014.

**1ª Votação Anteprojeto de nº 073 de 28 de abril de 2014 oriundo deste Executivo de sumula** Dispõe sobre a alteração dos Anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes da Lei nº. 746/2013 de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaiti para o exercício financeiro de 2014.

**2ª Votação Anteprojeto de nº 061 de 31 de março de 2014 oriundo deste Executivo de sumula** Dispõe sobre a nova redação do perímetro urbano do Distrito de Amorinha, áreas de terras que descreve.

Ibaiti, 14 de maio de 2014

  
Vera Lúcia Siqueira dos Santos.

Vereadora.

## CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

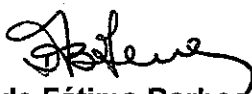
Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 24ª Sessão Extraordinária em data de 16 de maio de 2014, as 14h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**União do Anteprojeto de nº 001 de 12 de maio de 2014 oriundo do Poder Legislativo de Sumula:** Autoriza o legislativo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2014.

**1ª Votação Anteprojeto de nº 073 de 28 de abril de 2014 oriundo deste Executivo de Sumula:** Dispõe sobre a alteração dos Anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes da Lei nº. 746/2013 de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaiti para o exercício financeiro de 2014.

**2ª Votação Anteprojeto de nº 061 de 31 de março de 2014 oriundo deste Executivo de Sumula:** Dispõe sobre a nova redação do perímetro urbano do Distrito de Amorinha, áreas de terras que descreve.

Ibaiti, 14 de maio de 2014



Dilma de Fátima Barbosa Alves.

Vereadora.

## CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 24ª Sessão Extraordinária em data de 16 de maio de 2014, as 14h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

~~Única do Anteprojeto de nº 001 de 12 de maio de 2014 oriundo do Poder Legislativo de Sumula~~ Autoriza o legislativo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2014.

~~1ª Volução Anteprojeto de nº 073 de 28 de abril de 2014 oriundo deste Executivo de Sumula~~ Dispõe sobre a alteração dos Anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes da Lei nº. 746/2013 de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaiti para o exercício financeiro de 2014.

~~1ª Volução Anteprojeto de nº 061 de 31 de março de 2014 oriundo deste Executivo de Sumula~~ Dispõe sobre a nova redação do perímetro urbano do Distrito de Amorinha, áreas de terras que descreve.

Ibaiti, 14 de maio de 2014

  
Ledemilson Carlos de Moraes.

Vereador

## CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 24ª Sessão Extraordinária em data de 16 de maio de 2014, as 14h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**União do Anteprojeto de nº 001 de 12 de maio de 2014 oriundo do Poder Legislativo de Sumula:** Autoriza o legislativo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2014.

**1ª Votação Anteprojeto de nº 073 de 28 de abril de 2014 oriundo deste Executivo de Sumula:** Dispõe sobre a alteração dos Anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes da Lei nº. 746/2013 de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaiti para o exercício financeiro de 2014.

**1ª Votação Anteprojeto de nº 061 de 31 de março de 2014 oriundo deste Executivo de Sumula:** Dispõe sobre a nova redação do perímetro urbano do Distrito de Amorinha, áreas de terras que descreve.

Ibaiti, 14 de maio de 2014



**Adauto Aparecido da Cunha.**

**Vereador**

## CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

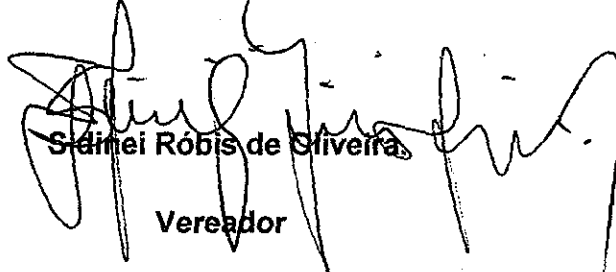
Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 24ª Sessão Extraordinária em data de 16 de maio de 2014, as 14h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**Única do Anteprojeto de nº 001 de 12 de maio de 2014 oriundo do Poder Legislativo de Sumaré.** Autoriza o legislativo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2014.

**2ª Votação Anteprojeto de nº 073 de 26 de abril de 2014 oriundo deste Executivo de Sumaré.** Dispõe sobre a alteração dos Anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes da Lei nº. 746/2013 de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaiti para o exercício financeiro de 2014.

**1ª Votação Anteprojeto de nº 05 de 10 de março de 2014 oriundo deste Executivo de Sumaré.** Dispõe sobre a nova redação do perímetro urbano do Distrito de Amorinha, áreas de terras que descreve.

Ibaiti, 14 de maio de 2014

  
Sílvei Róbis de Oliveira  
Vereador

## CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

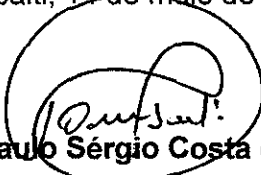
Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 24ª Sessão Extraordinária em data de 16 de maio de 2014, as 14h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**Única do Anteprojeto de nº 001 de 12 de maio de 2014 oriundo do Poder Legislativo de sumula:** Autoriza o legislativo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2014.

**1ª Votação Anteprojeto de nº 075 de 28 de abril de 2014 oriundo deste Executivo de sumula:** Dispõe sobre a alteração dos Anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes da Lei nº. 746/2013 de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaiti para o exercício financeiro de 2014.

**1ª Votação Anteprojeto de nº 061 de 31 de março de 2014 oriundo deste Executivo de sumula:** Dispõe sobre a nova redação do perímetro urbano do Distrito de Amorinha, áreas de terras que descreve.

Ibaiti, 14 de maio de 2014

  
Paulo Sérgio Costa de Souza.

Vereador



## CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 24ª Sessão Extraordinária em data de 16 de maio de 2014, as 14h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**União do Anteprojeto de nº 001 de 12 de maio de 2014 oriundo do Poder Legislativo de sumula:** Autoriza o legislativo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2014.

**1ª Votação Anteprojeto de nº 073 de 26 de abril de 2014 oriundo deste Executivo de sumula:** Dispõe sobre a alteração dos Anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes da Lei nº. 746/2013 de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaiti para o exercício financeiro de 2014.

**2ª Votação Anteprojeto de nº 061 de 31 de março de 2014 oriundo deste Executivo de sumula:** Dispõe sobre a nova redação do perímetro urbano do Distrito de Amorinha, áreas de terras que descreve.

Ibaiti, 14 de maio de 2014

  
Wilson José de Carvalho.

Vereador

**ATA DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, realizada aos 16 de maio de 2014 às 14h00min AM. Contando com a presença de nove (9) Vereadores:** Presidente – Adauto Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-Presidente – Vera Lúcia Bernardes– 1º Secretário - Sidinei Róbis de Oliveira, 2ª Secretária – Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Jefferson Mattioli, Ledemilson Carlos de Moraes e Wilson José de Carvalho **havendo número legal, o Senhor Presidente Adauto Aparecido da Cunha, abriu os trabalhos Legislativos desta 24ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura. Ordem do Dia:**

Solicitou-se ao **1º Secretário Sidinei Róbis de Oliveira, a leitura Anteprojeto de Lei nº 073 de 28 de abril de 2014, de súmula:** Dispõe sobre a alteração dos Anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes da Lei nº. 746/2013 de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaíti para o exercício financeiro de 2014. Colocou-se em **segunda discussão.** Com a palavra o Vereador Sidinei Róbis disse que não havia aprovado esse orçamento anteriormente, e que nunca se recusou a aprovar nenhum projeto que trouxesse benefício a nosso Município; disse que bate de frente com as coisas erradas em nossa Cidade, lembrou que tiraram motoristas competentes das ambulâncias, o Luciano e o Júlio por perseguição. Com a palavra o Vereador Jeferson Mattioli lembrou da necessidade de se contratar uma empresa especializada para colocar o orçamento do Município em dia. Colocou-se em **segunda votação. Aprovado por unanimidade.** Solicitou-se ao **1º Secretário Sidinei Róbis de Oliveira, a leitura Anteprojeto de Lei nº. 061 de 31 de março de 2014, de súmula:** Dispõe sobre a nova redação do perímetro urbano do Distrito de Amorinha, áreas de terras que descreve. Colocou-se em **segunda discussão.** Colocou-se em **segunda votação. Aprovado por unanimidade.** Solicitou-se ao **1º Secretário Sidinei Róbis de Oliveira, a leitura Anteprojeto de Resolução nº. 001 de 12 de maio de 2014, de súmula:** Autoriza o legislativo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Ibaíti para o exercício de 2014. Colocou-se em **única discussão.** Colocou-se em **única votação. Aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente Adauto Aparecido da Cunha agradeceu a presença de todos, sendo eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**  
**A Rainha das Colinas**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 073/14**  
**2ª Votação.**

Houve emendas ( ) Sim ( ) Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha			
2	Dilma de Fátima Barbosa Alves			
3	Jeferson Mattioli			
4	Ledemilson Carlos de Moraes			
5	Paulo Sérgio Costa de Souza			
6	Sidinei Róbis de Oliveira			
7	Vera Lúcia Bernardes			
8	Vera Lúcia Siqueira dos Santos			
9	Wilson José de Carvalho			

Aprovação depende de: ( ) Maioria Simples ( ) Maioria absoluta ( ) 2/3

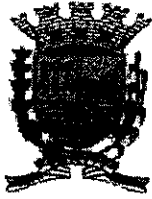
Voto do Presidente: ( ) Sim ( ) Não

Projeto Aprovado em 2ª Votação: ( ) Sim ( ) Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido da Cunha**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Sidinei Róbis de Oliveira**  
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO  
PARANÁ**

**15ª Legislatura – Biênio 2.013-2.014**

**Presidente – Aduino Cunha**

**1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira**

**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

Secretaria Administrativa:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 073/2014, oriundo do Poder Executivo, foi aprovado por esta Câmara Municipal, em data de 13/05/2014: primeira votação e 16/05/2014: segunda votação.

Secretaria Administrativa, 05 de junho de 2014.

1. Ciente;
2. Arquite-se provisoriamente, aguardando a sanção.